

PORTARIA Nº 07/2024 – SECONT, de 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA - SECONT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, notadamente o constante no inciso V do artigo 97, observando os demais ditames constitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas na Secretaria de Município de Controle, Integridade e Transparência, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais, notadamente as contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **KRISHNA COSTA MELO**, Mat. 0545376-025, lotada no Gabinete, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da despesa decorrente dos termos do Contrato nº 001/2024, cujas informações foram prestadas no Processo GDOC nº 002/2024-SECONT, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
001/2024-SECONT	P R S DE CASTRO LTDA CNPJ/MF nº 36.620.827/0001-45	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS -ADOÇANTE

Art. 2º - Competirá ao fiscal:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria Administrativa Financeira – DAFI, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designada como sua substituta a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA**, Mat. nº 0499412-028, lotada no Gerência de Administração e Patrimônio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle,
Integridade e Transparência.